



Conceição do Coité–Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Professor Robenilton

INDICAÇÃO Nº 262/2025

Indica ao Poder Executivo que realize estudos de viabilidade para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos, com anteprojeto.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando: que a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité terá uma despesa estimada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com pagamento de energia elétrica no exercício de 2025;

Considerando: que a utilização de energia solar fotovoltaica representa uma alternativa sustentável, limpa e economicamente viável para a redução gradativa dos custos com energia elétrica;

Considerando: que a economia obtida com a redução das despesas energéticas poderá ser revertida em investimentos em saúde, educação, infraestrutura e demais áreas prioritárias do município;

Considerando: ainda que a adoção de energias renováveis contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção de políticas públicas alinhadas à Agenda 2030 da ONU;

Indica ao Poder Executivo que realize estudos técnicos e financeiros visando à implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais, analisando alternativas de financiamento disponíveis junto a órgãos federais, estaduais e instituições financeiras, de forma a reduzir custos com energia elétrica e promover a sustentabilidade em Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

E-mail: semap@conceicaodocoite.ba.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 23 de Agosto 2025

Robenilton
Professor
VEREADOR



Conceição do Coité–Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Professor Robenilton

ANTE PROJETO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos do Município de C. Do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos técnicos e financeiros com vistas à implantação gradativa de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais.

Art. 2º – Os estudos deverão contemplar:

- I – a análise de consumo energético dos prédios públicos municipais;
- II – a viabilidade técnica de implantação de usinas solares fotovoltaicas;
- III – as alternativas de financiamento e programas de apoio disponíveis junto a instituições financeiras, órgãos estaduais, federais ou concessionárias de energia elétrica;
- IV – os benefícios ambientais e econômicos decorrentes da adoção da energia solar.

Art. 3º – Esta lei não gera despesas diretas para o Município, cabendo ao Poder Executivo, se entender conveniente e oportuno, adotar medidas administrativas ou elaborar projeto de lei específico sobre a matéria.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 23 de Agosto 2025

Professor
Robenilton
VEREADOR



Conceição do Coité–Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Professor Robenilton

JUSTIFICATIVA

Que a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité terá uma despesa estimada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com pagamento de energia elétrica no exercício de 2025;

Considerando: que a utilização de energia solar fotovoltaica representa uma alternativa sustentável, limpa e economicamente viável para a redução gradativa dos custos com energia elétrica;

Considerando: que a economia obtida com a redução das despesas energéticas poderá ser revertida em investimentos em saúde, educação, infraestrutura e demais áreas prioritárias do município;

Considerando: ainda que a adoção de energias renováveis contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção de políticas públicas alinhadas à Agenda 2030 da ONU;

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 23 de Agosto 2025

Professor
Robenilton
VEREADOR